CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XI - Nº 4.830

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Foto: jbr-arquivos-online.s3.amazonaws.com



Foto: Valdemiro Lopes

Câmara Municipal destaca legado cultural de Raul Seixas

Sessão especial foi requerida pelo vereador Sílvio Humberto

Manifestações artísticas e culturais abrilhantaram a sessão especial e o rock'n roll tomou conta do Plenário Cosme de Farias. Além de um vídeo contando a história de vida do "Maluco Beleza", a "Sociedade Alternativa" sonhada por Raul Seixas foi cultuada na solenidade. **Página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Sefaz apresenta balanço fiscal em audiência pública

Números do segundo quadrimestre de 2016 da prefeitura serão apresentados no dia 30

A Câmara, por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizará no dia 30, às 9h, no auditório do Centro de Cultura, uma audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2016 da Prefeitura de Salvador.

A atividade, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), será dirigida pelo vereador Claudio Tinoco (DEM), presidente da Comissão de Finanças da Câmara. O secretário Paulo Souto, titular da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), fará a apresentação do balanço fiscal da prefeitura aos vereadores e interessados, como ocorreu na última audiência pública realizada pelo Legislativo Municipal.



Vereador Claudio Tinoco

Centro de Cultura sedia evento da Semps

Encontro destacou assessoramento e capacitação técnica de conselheiros tutelares

Na manhã de terça-feira (13), o auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador sediou um encontro de assessoramento e capacitação técnica de conselheiros tutelares e integrantes da rede integrada de proteção e acolhimento à criança e adolescente da Bahia.

A enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador, Paula Requião, foi responsável pelo treinamento que teve como tema assuntos relacionado à saúde.

"O encontro é para dar instrumentos para os coordenadores poderem lidar com as situações encontradas com as crianças e adolescentes. Falamos sobre a nossa capacidade de atendimento, quantas unidades de saúde temos instaladas e como nós atendemos o Município de Salvador", afirmou Paula.

Fotos: Reginaldo Ipê



Evento serviu para tirar dúvidas sobre a rede de saúde municipal



Organizado e realizado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Esportes e Combate à Pobreza (Semps), participaram do evento técnicos do Centro de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e os conselhos tutelares.

Legado do "Maluco Beleza" é celebrado em sessão especial

Atitude de Raul Seixas na formação de consciências cidadãs foi destacada na Câmara

O legado deixado pelo cantor e compositor Raul Seixas, morto em 21 de agosto de 1989, foi celebrado na noite de sexta-feira (9), no plenário da Câmara Municipal de Salvador. A contribuição musical para Salvador e para o Brasil, principalmente na formação de consciência cidadã, pregando a inquietude e manifestações coletivas de "Metamorfoses Ambulantes", foi destacada pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), propositor da sessão especial.

"Entendemos que o nosso mandato é de construções coletivas. Recebemos a ideia da servidora da Câmara, Lais Scapoli, de realizar essa sessão e entendemos que Raul Seixas esteve sempre muito à frente do seu tempo. Os nossos sonhos são bons antídotos para esses tempos temerosos. Sonhando juntos seremos inquebrantáveis. As músicas de Raul serão um combustível para que não sonhemos sozinhos e quebremos todos os padrões que nos são impostos", afirmou Sílvio Humberto.

Manifestações artísticas e culturais abrilhantaram a sessão especial e o rock'n roll tomou conta do Plenário Cosme de Farias. Além de um vídeo contando a história de vida do "Maluco Beleza", a "Sociedade Alternativa" sonhada por Raul Seixas foi cultuada na solenidade.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Sílvio Humberto presidindo a solenidade de homenagem a Raul Seixas

Toca Raul

A servidora da Câmara de Salvador, Lais Scapolli, recitou um poesia do escritor Valter Rodrigues Cavalcante e homenageou o homem que nasceu 'há dez mil anos atrás'. "A arte é um espelho de uma época e Raul Seixas soube retratar isso através das suas músicas, que continuam absolutamente atuais", declarou.



O artista Thiago Oliveira também recitou em homenagem a Raul Seixas. Em seguida, os integrantes da mesa durante a sessão especial falaram da convivência com o artista e sobre o cenário do rock em Salvador.

Além do vereador Sílvio Humberto e de Lais Scapolli, a mesa durante a solenidade também foi composta pelo cantor e compositor, autor da música Capim Guiné, em parceria com Raul Seixas, Wilson Aragão; músico e produtor cultural, vocalista da banda Arapuka, Marcos Clement; e representando os fãs do cantor, Jorge Nascimento.

Raulzito, como também era chamado, nasceu em Salvador, em 28 junho de 1945, e é considerado o pioneiro do rock brasileiro. Nos 26 anos de carreira, lançou 17 discos, dentre eles Krig-ha, Badolo! (1973) e Abrete Sésamo (1980). Seu estilo musical mesclava rock, baião e balada romântica. Raul chamou a atenção do público e da crítica com as canções "Mosca na Sopa" e "Metamorfose Ambulante".





Ouvidoria realiza audiência com professores da rede municipal

Evento discute admissão de títulos acadêmicos no Mercosul e seus impactos na progressão funcional

A Ouvidoria da Câmara Municipal vai realizar no dia 22 de setembro, uma audiência pública para debater a admissibilidade dos títulos de mestrado e doutorado, adquiridos pelos professores da rede municipal de ensino nas universidades dos países do Mercosul. O evento vai acontecer no auditório do Centro de Cultura, às 8h30, e vai abordar as dificuldades enfrentadas pela categoria para obter a progressão funcional oriunda dessas novas titulações.

Fotos: Reginaldo Ipê



Ouvidor-geral, vereador Henrique Carballal

Arte: Assessoria do vereador



Segundo o ouvidor-geral, vereador Henrique Carballal (PV), o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município não prevê a aceitação imediata dos certificados obtidos no Mercosul. "Vamos buscar a admissão automática dos diplomas por parte da Secretaria Municipal de Educação, sem que os títulos precisem passar pelo processo de revalidação nas universidades brasileiras, etapa muitas vezes morosa e que atrasa a progressão na carreira do servidor", afirmou.

Foram convidados para a audiência pública: a Secretaria Municipal de Educação (SMED); a Associação dos Professores Licenciados do Brasil – Secção da Bahia (APLB-BA); e a Associação Nacional de Pós-Graduados em Instituições Estrangeiras (ANGIEES).

Pesar por morte de Nair Goulart

Vereador Leo Prates apresentou projetos homenageando a sindicalista

Dirigente da Força Sindical na Bahia, Nair Maria de Jesus Goulart faleceu no dia 7 de setembro, aos 65 anos, devido a um câncer contra o qual lutava há seis anos. Na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Leo Prates (DEM) apresentou duas propostas de homenagem à sindicalista mineira, que mudou-se para a capital baiano no ano 2000. A Moção de Pesar nº 28/16 e o Projeto de Lei nº 278/16, que dá o nome de Nair Goulart a um logradouro público da cidade.

"Uma das mais ativas e coerentes lideranças do movimento sindical nacional e internacional, Nair foi presidente adjunta da Confederação Sindical Internacional (CSI), membro do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CNDES)", registrou Leo Prates. Ele lembra que Nair Goulart fez parte, também, do Comitê Gestor da Agenda Bahia de Trabalho Decente e compôs o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, (Codes- Ba).



Vereador Leo Prates

Militante

Leo Prates lembra na Moção de Pesar que em 1968, período de intensa repressão no Brasil, Nair Goulart, então com 17 anos, entrou para o grupo de jovens da igreja em Dores do Indaiá, cidadezinha do centro oeste de Minas Gerais, onde nasceu. "Foi quando conheceu vários militantes de esquerda, passou a ler os clássicos e a entender mais sobre a luta de classes entre trabalhadores e patrões. A partir disso, começou a se interessar pela política. A situação estava muito grave. Devido à sua atuação no grupo, foi convidada para participar do movimento estudantil na cidade", descreve o vereador.

Quando concluiu o ginásio, em 1969, partiu sozinha para Belo Horizonte, para buscar emprego e uma situação melhor na capital. Mudou-se com seu companheiro Beto para o Rio de Janeiro em 1973.

Nair fez o curso de inspetora de qualidade e começou a trabalhar em uma indústria têxtil. Chegou a participar do Sindicato dos têxteis no Rio de Janeiro, em 1975. Foi perseguida durante o regime militar e teve que se mudar para São Paulo em 1977. Em 8 de março de 1991, no Congresso de Fundação da Força Sindical Nacional, Nair foi eleita secretária nacional de Políticas para as Mulheres. A sindicalista deixou um filho, Thiago, e um neto.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de setembro de 2016.

VETO Nº 10/16

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 190/2016, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.
O Projeto da LOUOS – Lei do Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador, encaminhado pelo Executivo, foi alterado por essa Casa Legislativa através da aprovação de emendas, dentre as quais a que foi identificada com a numeração 07 que incluiu o parágrafo único no art. 27 excluindo da condição de Zona Centralidade Linear Municipal – ZCLMu todos os terrenos situados num trecho de aproximadamente três quilômetros de um único lado das Avenidas General Severino Filho e José Augusto Tourinho Dantas, na região de Stella Maris.
Nessa região, os corredores viários formados pela Av. General Severino Filho, Alameda Praia de Camboriú, Rua Capitão Melo e Av. José Augusto Tourinho Dantas formam uma Zona Centralidade Linear Municipal – ZCLMu, pois se caracterizam pela linearidade e predominância do uso não residencial, destinadas prioritariamente à localização de atividades típicas de centros e subcentros, admitindo-se também o uso residencial.
As ZCLMu, pela característica de linearidade, têm seus parâmetros urbanísticos e demais regras de ocupação e uso do solo incidentes em terrenos que possuem frentes voltadas para eixos do sistema viário. A inclusão de tal dispositivo na LOUOS inviabiliza o planejamento urbano concebido com o objetivo de consolidar uma centralidade linear na região de Stella Maris.
Insta destacar que o PDDU – Lei nº 9.069/2016 aprovado por essa Casa Legislativa, já havia enquadrado como ZCLMu os corredores viários acima citados na regra de transitoriedade prevista no Quadro 05 – Anexo 2 da referida Lei, até que se tivesse aprovada a LOUOS com o novo zoneamento de usos estabelecido.
Nesse sentido, o zoneamento estabelecido na LOUOS para Stella Maris manteve o bairro praticamente como Zona Predominantemente Residencial de baixa densidade construtiva e populacional (ZPR 1) o que limita muito o desenvolvimento sustentável da região, já que além dessa zona têm-se ali a ZIT (Zona de Interesse Turístico) e a ZPAM (Zona de Proteção Ambiental), de modo que a aposta para a estruturação e consolidação de uma zona multiuso com característica de centralidade de bairro é a ZCLMu, desde que, de fato, incorpore todos os terrenos e demais imóveis lindeiros aos principais corredores viários da região.
Desta forma, sob o ponto de vista estritamente técnico e visando contemplar o interesse público envolvido na medida, não há como validar a redação proposta para o parágrafo único do art. 27.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial, incidente sobre o parágrafo único do art. 27 do Projeto de Lei nº 190/2016, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ATA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CARLOS MUNIZ, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS SUÍCA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES.
Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 471 a 473/16 da Secretaria de Cultura do Estado; Ofício n. 1131/16 da Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza do Município; Ofício n. 578/16 da Secretaria Municipal de Mobilidade; Ofício n. 1237/16 da UFBA; Ofício n. 1016/16 da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado; Ofício n. 1093/16 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia; Ofício n. 239/16 da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado; Ofício n. 3564/16 da Polícia Militar da Bahia; Ofício n. 105/2016 do Gabinete do Prefeito devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 143 e 377/15, 763/13, 185/14, 357/06, 211/11, 193/15, 3, 207, 8, 123, 136, 137, 138 e 140/16, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.107 a 9.121/2016; Ofício n. 106/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 147, 178, 179, 182, 183, 186, 188, 189, 192, 191, 197, 202, 204, 205, 206, 210, 211, 214 e 215/16, 685/13, 201 e 77/16, 285/15, 139 e 212/16, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.123 a 9.147/16; Ofício n. 109/16 do Gabinete do Prefeito (previsão de receitas para o Exercício 2017); Ofício n. 617/16 do Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; Comunicações Internas n.s 19 e 20/16 do Gabinete da Presidência da CMS; e Comunicados do Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação); Vetos n.s 8 e 9/16 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo n. 3/16 do vereador Hilton Coelho; Projetos de Resolução n.s 51/16 do vereador Everaldo Augusto, 52/16 da vereadora Cátia Rodrigues, 53 e 54/16 do vereador Sabá, 55/16 do vereador Everaldo Augusto, 56 e 57/16 do vereador Léo Prates, 58/16 da vereadora Kátia Alves, 59/16 do vereador Joceval Rodrigues; Projetos de Lei n.s 239/16 do vereador Everaldo Augusto, 240/16 do vereador Léo Prates, 241 a 247/16 do vereador Duda Sanches, 248/16 do vereador Gilmar Santiago, 249/16 do vereador Alemão, 250/16 do vereador Arnando Lessa, 251 e 252/16 do vereador Kiki Bispo, 253/16 do vereador Sabá, 254/16 do vereador Vado Malassombrado, 255/16 do vereador Léo Prates, 256/16 do vereador Everaldo Augusto, 257/16 do vereador Euvaldo Jorge, 258 e 259/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 260/16 do vereador Luiz Carlos de Souza, 261/16 do vereador Paulo Câmara, 262/16 do vereador Léo Prates, 263/16 do vereador Paulo Câmara, 264/16 do vereador Sílvio Humberto, 265 a 267/16 do vereador Geraldo Júnior, 268 a 270/16 do vereador Léo Prates, 271/16 do vereador Alberto Braga, 272 a 274/16 do Executivo Municipal, 275/16 do vereador Eliel; Substitutivo ao Projeto de Indicação n. 337/16 do vereador Hilton Coelho; Projetos de Indicação n.s 456 e 457/16 do vereador Orlando Palhinha, 458/16 do vereador Sabá, 459/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 460 a 466/16 do vereador Léo Prates, 467 a 470/16 do vereador Geraldo Júnior, 471/16 do vereador Eliel; Requerimentos n.s 142/16 do vereador Joceval Rodrigues, 143/16 do vereador Paulo Câmara, 144/16 do vereador Odiosvaldo Vigas, 145/16 do vereador Sílvio Humberto; e Requerimento de Utilidade Pública n. 1/16 do vereador Léo Prates. Terminada a leitura do Expediente, foi votada e aprovada a licença do vereador Paulo Câmara para o dia 1º de agosto. Em seguida, o senhor presidente anunciou a **Ordem do Dia**, em virtude de acordo. Foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final: o Projeto de Lei n. 166/16 do Executivo, sobre o Programa *Viva Cultura* (com abstenção do vereador Edvaldo Brito); os Projetos de Lei n.s 132/14, 82/15, 110/16, 156/16, 174/16, 195/16, 223/16, 224/16, 225/16, 226/16, 227/16, 229/16, 230/16, 237/16, 238/16, 242/16 (com abstenção dos vereadores da Oposição), 248/16, 249/16, 254/16, 255/16, 259/16, 261/16, 262/16, 263/16, 264/16, 269/16, 270/16 e 271/16; os Projetos de Indicação n.s 371/15, 383/15, 436/16, 437/16, 438/16, 439/16, 440/16, 441/16, 442/16, 443/16, 444/16, 445/16, 446/16, 447/16, 449/16, 450/16, 451/16, 452/16, 453/16, 454/16, 455/16, 456/16, 457/16, 458/16, 459/16, 460/16, 461/16, 462/16, 463/16, 465/16, 466/16, 467/16, 468/16, 469/16, 470/16 e 471/16; os Projetos de Resolução n.s 45/16, 46/16, 47/16, 49/16, 51/16, 52/16, 55/16, 56/16, 57/16, 58/16 e 59/16. E foram ainda discutidos, votados e aprovados as Moções n.s 24/16, 25/16, 26/16 e 27/16; e os Requerimentos n.s 137/16, 138/16, 139/16, 140/16, 141/16, 142/16, 143/16, 144/16, 145/16 e 146/16. Finda a votação, em declaração de voto, o vereador Edvaldo Brito justificou sua abstenção ao Projeto de Lei n. 166/16: explicando que não o vira tramitando nas Comissões; criticando seu envio com pedido de urgência; e consignando sua contrariedade à forma, e não, ao conteúdo, cuja importância destacou. O vereador Sílvio Humberto complementou destacando a necessidade de se adequar o Regimento Interno quanto a esses aspectos, lembrando que o mesmo já acontecera com outros Projetos. Informou que enviara ofício à Comissão de Constituição e Justiça sobre essa ausência de discussão no âmbito das Comissões e opinou que caberia ao prefeito não enviar o Projeto com a urgência. O vereador Joceval Rodrigues agradeceu pela aprovação do Projeto de Resolução n. 59/16, de concessão da Medalha Thomé de Souza ao major Ubiracy Vieira dos Santos, cuja atuação elogiou. No **Pinga-fogo**, a vereadora Vânia Galvão manifestou admiração pela Presidente afastada Dilma Roussef, comentando sua postura durante a votação do processo de *impeachment*, o qual disse considerar golpe parlamentar. Lembrou o suicídio de Getúlio Vargas, mencionou a pressão para que a Presidente renunciasse e afirmou que ela não o fizera porque não cometera crime algum. Foram promulgados os Decretos Legislativos n.s 963 e 964/16, e as Resoluções n.s 2.528 e 2.529/16. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Orlando Palhinha declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Aladilce Souza, Léo Prates e Euvaldo Jorge.

PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

* Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 050/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO COSTA GRAMACHO**, cad. 6.085, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Registros Contábeis, em substituição ao titular, **JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ**, cad. 6.122, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de Setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	027/2015
PROCESSO:	750/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n°. 27/2015
CONTRATADA:	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	01.568.077/0011-05
PARECER JURÍDICO:	231/2016
OBJETO:	Prorrogação da vigência do contrato, mantendo a prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento de lixo hospitalar do Setor Médico Odontológico e Serviço Odontológico.
VALOR GLOBAL:	R$ 3.938,64 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contatos a partir de 02 de setembro de 2016.
BASE LEGAL:	Art.57, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2016
ASSINAM:	Paulo Sergio de Sá Bittencourt Câmara – CMS Edith Maria Gonzalez Batista -Contratada
TESTEMUNHAS	Marenilda Santos Silas Nunes

***Republicado por ter havido incorreção no DOL Ano XI - n°4.828, 10, 11 e 12 de setembro de 2016**

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060/2016

AUTOR: Vereador Henrique Carballal

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza a Dr. José de Ribamar Feitosa Daniel".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Henrique Carballal tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza a Dr. José de Ribamar Feitosa Daniel.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 2.456/2015 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 060/2016.**

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2016

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município do Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Alfredo Mangueira

PARECER

Dispõe o Regimento Interno que "Substitutivo é o Projeto apresentado, por um vereador ou comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto" (art. 194).

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, objetiva a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município do Salvador

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III, e 172 da Resolução 910/91) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2016.

Vereador Alfredo Mangueira
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS AO PROJETO DE LEI Nº 271/2014

AUTOR: Cláudio Tinoco

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de agentes públicos de posicionar biombos, cortinas, barreiras e similares em locais onde ocorrerem acidentes de trânsito com vítimas".

PARECER

A Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, através do Vereador Euvaldo Jorge, apresentou emenda ao Projeto de Lei nº 271/2014 para incluir o artigo 3º, com o intuito de prever prazo para regulamentação da Lei pelo Executivo Municipal.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, entendemos que não há qualquer vício que impossibilite a regular tramitação da proposição sob análise, visto que a mesma se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 271/2014.**

É o parecer.
Sala das Comissões, 29 de julho de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica — Geraldo Júnior

Heber Santana — Everaldo Augusto — Waldir Pires

RECEBIDO
EM 10 / 08 / 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 16/2016

AUTOR: Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue".

PARECER

A Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social, através do Vereador Duda Sanches, apresentou emenda ao Projeto de Lei nº 16/2016 para alterar a redação do inciso VI do artigo 2º, com intuito de especificar no texto legal que a coleta de sangue deve observar regras e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, entendemos que não há qualquer vício que impossibilite a regular tramitação da proposição sob análise, visto que a mesma se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 16/2016.**

É o parecer.
Sala das Comissões, 10 de agosto de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca — Geraldo Júnior
Heber Santana — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 763/2013

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 763/2013".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Waldir Pires tem por objetivo estabelecer normas de garantia para a contratação e execução de serviços de manutenção e recomposição asfáltica no Município de Salvador, assim como os contratos e aditivos que vierem a ser celebrados em sua decorrência.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre os artigos 2º, 3º e 4º, sob fundamento de que tais dispositivos, ao estabelecerem prazos de garantia para os serviços de manutenção e recomposição asfáltica, não atendem ao interesse público, tendo em vista que estabelecem prazo menor do que está previsto no Código Civil Brasileiro, que estabelece no seu artigo 618 que "*nos contratos de empreitada de edifícios ou construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, **durante o prazo irredutível de cinco anos**, pela solidez e segurança no trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo*".

Neste aspecto, percebe-se que a atuação do alcaide foi baseada em estrita legalidade, conforme prevê o artigo 201 do Regimento Interno desta Casa, atendendo, portanto, às exigências legais, havendo a devida motivação do veto, não restando, portanto, qualquer empecilho para a aprovação do mesmo.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 763/2013**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca — Geraldo Júnior
Heber Santana — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 185/2014

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 185/2014".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Everaldo Augusto tem por objetivo tornar obrigatória a informação do número de série de bicicleta na nota fiscal de compra do veículo pelos estabelecimentos que a comercializam.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto parcial ao Projeto de Lei apontado, incidente sobre o art. 2º, sob fundamento de que a matéria tratada no referindo dispositivo extrapola a competência legislativa municipal, considerando que, de acordo com o art. 22, VIII e art. 24, V da Constituição Federal de 1988, legislar sobre comércio exterior e sobre produção e consumo são competência privativa da União e concorrente da União, Estados e Distrito Federal, respectivamente.

Neste aspecto, percebe-se que a atuação do alcaide foi baseada em estrita legalidade, conforme prevê o artigo 201 do Regimento Interno desta Casa, atendendo, portanto, às exigências legais, havendo a devida motivação do veto, não restando, portanto, qualquer empecilho para a aprovação do mesmo.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 185/2014**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca — Geraldo Júnior
Heber Santana — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador



Acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador

facebook.com/camaradesalvador